



CONGRESSO NACIONAL

MP - 283

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00012

data	Proposição Medida Provisória nº 283/06
Autor DEPUTADO ALBERTO FRAGA	nº do prontuário
1 ☒ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Suprimam-se o art. 7º, **caput**, e seu parágrafo 2º, renumerando-se o parágrafo 1º como **caput**..

JUSTIFICATIVA

O art. 7º cria 173 novos cargos de Direção e Assessoramento Superiores, os quais serão distribuídos por ato do Executivo. A emenda suprime tanto o caput, que os cria, como seu parágrafo 2º, que ficará prejudicado com a supressão do caput. De acordo com publicações recentes, o Brasil lidera a lista dos países com maior número de cargos de confiança. O dispositivo agrava a situação. A medida provisória não indica para onde irão os novos cargos. Diz apenas que o Poder Executivo os distribuirá. Sobre tudo em ano eleitoral, parece prudente que a criação de cargos que dispensem o concurso público fique para o próximo governo. Com três anos de exercício, supõe-se que o atual governo já tenha promovido os ajustes indispensáveis ao funcionamento da máquina pública segundo o modelo de administração que concebeu.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2006

